**Projeto de Lei nº 1.941/2024** **Em 1º de Abril de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CINCO SERVENTES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, **pelo prazo de até 10 (dez) meses, a contar da data da contratação:**

**I – 05 (Cinco) Serventes**, 40 horas semanais, com vencimentos no valor de R$ 1.419,67 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) mensais.

**Art. 2°** As especificações exigidas para a contratação dos servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para o cargo de igual denominação.

**Art. 3º** Os Contratos de que tratam o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados, no que couberem aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal, Lei nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, vencimento equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município, devendo os vencimentos ser reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2024.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 1º de Abril de 2024.

**Luiz Francisco Fagundes,**
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA:** Senhores Vereadores,

Necessita-se desta contratação para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender demandas após o término de contratos de processos seletivos anteriores, que encerrarão no mês de abril e início de maio. Os locais que necessitarão deste trabalho serão: na Escola Estadual José Luchese na qual funciona turmas de extensão da escola Municipal Rainha dos Apóstolos, no Parque de eventos, na nova unidade básica de saúde, o CRAS e escolas municipais.

Com esta alteração no quadro de servidores serventes e pelo fato de todos os aprovados para o cargo no Concurso Público realizado pelo Município, já terem sido chamados e a demanda ainda existir, o município realizou Processo Seletivo, o qual terá a ordem obedecida para contratação destes profissionais.

Pelo exposto, Senhores Vereadores, consideramos demonstrada a necessidade das contratações temporárias propostas neste Projeto de Lei, para o qual solicitamos a aprovação de Vossas Excelências.

**Luiz Francisco Fagundes,**
**Prefeito Municipal**